

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Palacio
da Presidencia em Porto Alegre 3 de Junho de 1858.

N.º 37.

Um officio datado de Rio de Janeiro, de 14 de Maio, con-
tendo que resultou da estrada, que do Salto Grosso segue
para a Capella de N. S. da Piedade, não se trata de terreno publico,
como se supoz da Terceta Provincial, mas que para
esse fim se faz necessario uma providencia que melho-
re aquella estrada, para o que declaro que o concerto
na lomba denominada de - Sabão - não poderia dar
o resultado que se poderia ter, desapropriando a
peça Lindstren 290 haças de extensão de terreno - co-
ra 10 de largura, e uma mesga de campo de Commen-
dador Antonio Correa da Camara com 14.000 bra-
ças. 4, mais ou menos, para melhorar a estradi-
ta estrada, e desviar a da mesma lomba, para o
que solicito authorisação do Sr. Governo para ef-
fectuar a desapropriação dos ditos terrenos, que se
posto tenho a dizer - que visto semelhante con-
veniencia, approvo essa desapropriação, devendo
porém, ser feita nos termos que marca o D. S.º de 11 de
1.º do M.º 3.º de 27 de Junho de 1835.

Mas mande a V. M.ª

Agosto e Barro da Piedade

M.º D.º de Madureira
Com.º Sup.º da Capital